

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 67/77

**JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

**EM PAUTA PARA O DIA
07/03/77 ÀS 12h00m
Em 07/03/77**
Diretor da Secretaria

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, autuo a presente reclamação, apresentada por SÉRGIO TADEU DA ROSA contra ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Cômputo das horas extras no 13º sal.

" " " " nas férias.

Retificação da data de saída na CP

Total: Cr\$306,16

J. C. J. de Montevidéu

Protocolo N.º 67/77

Em 02/02/77 a/

Proc. N.º 67/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SÉRGIO TADEU DA ROSA

(Reclamante)

meio oficial de ferreiro

(Estado Civil)

brasileira

(Profissão)

(Nacionalidade)

res.: Rua Dr. Flores, 712, Montenegro, portador da C.P. - N.

73.905 Série 489 e apresentou a seguinte reclamação contra

ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(Atividade)

domiciliado na Rua São João, 1158, Montenegro/RS.

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a rcda. de 12.07.76 até 01.02.77, quando foi despedido, sem justa causa;

QUE recebia Cr\$5,50 a hora;

QUE durante o período trabalhado fez 200(duzentas) horas extras;

QUE recebeu o aviso prévio(de oito dias) em 25.01.77, mas em sua CP consta como data de saída 26.01.77.

RECLAMA:

Cômputo das horas extras sobre o 13º sal. prop.(6/12)...Cr\$229,66

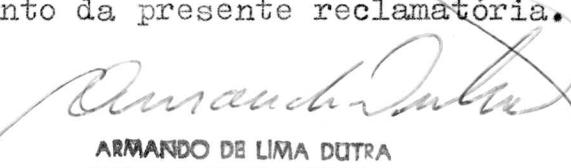
" " " " " as férias propr(6/12)...Cr\$ 76,50

Retificação da data de saída na CP(01.02.77).....C - O -

TOTAL:1.....Cr\$306,16

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 02 de março de 1977, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.


Sérgio Tadeu da Rosa
SÉRGIO TADEU DA ROSA (recte.)


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
vista e expedida a devida notif. à
reclama através do Of. de Just. Faval.

Vila Velha, 02 de 02 de 1944

Armando Dutra
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando Dutra

Este ofício é para o Sr. Dr. Armando Dutra, Chefe da Secretaria, Substituto, para que seja feito o seguinte: Tudo quanto consta no ofício acima mencionado é falso. O Sr. Dr. Armando Dutra não é chefe da Secretaria, Substituto, mas é sócio da Sociedade Armando Dutra, Ltda., que é uma sociedade de engenharia e construção civil, com sede na Rua das Flores, 30, Centro, Vila Velha, Espírito Santo. O Sr. Dr. Armando Dutra é sócio da Sociedade Armando Dutra, Ltda., que é uma sociedade de engenharia e construção civil, com sede na Rua das Flores, 30, Centro, Vila Velha, Espírito Santo.

O Sr. Dr. Armando Dutra não é chefe da Secretaria, Substituto, mas é sócio da Sociedade Armando Dutra, Ltda., que é uma sociedade de engenharia e construção civil, com sede na Rua das Flores, 30, Centro, Vila Velha, Espírito Santo. O Sr. Dr. Armando Dutra não é chefe da Secretaria, Substituto, mas é sócio da Sociedade Armando Dutra, Ltda., que é uma sociedade de engenharia e construção civil, com sede na Rua das Flores, 30, Centro, Vila Velha, Espírito Santo.

(Assinatura) Armando Dutra

3
33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 67/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- Rua São João, 1158, Montenegro/RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **SÉRGIO TADEU DA ROSA**

Reclamado **ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dois** (**02**) do mês de **março/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro 02 de fevereiro de 19. 77

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:30 horas, na Rua São João, sendo ai, notifiquei a ENGEMAC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu chefe de escritório sr. ... VILMAR RENEO KUNRATH, tendo o mesmo assinado a contratado, recebido o original e cópia da reclamatória

Monteregro, 07 de fevereiro de 1977.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº

JUNTADA

Faço juntada, nesta data,
do protocolo que ganhou.

Em 23 de 02 de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTE-SE

23.02.77.

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 43 / 77

Em 23 / 02 / 77

P r o c u r a c ã o

ENGEMAC - Engenharia e Construções Ltda. CGC nº. 88.079.199/

0001-36, firma estabelecida com o ramo de Construção Civil na cidade de Montenegro RS., na rua São João, 1158 -, na qualidade de Outorgante;

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 5058, CPF. nº. 096.131.610-15, residente e domiciliado na cidade de Montenegro RS., com escritório profissional na cidade já referida, na rua Cap. Cruz nº. 2242 - Outorgado.

Por este instrumento particular de procuração a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, para com os mais amplos poderes em direito admitidos contestar a reclamatória trabalhista que lhe move Sérgio Tadeu da Rosa e Renato Nunes Ramos .-.-.-.-.-., concedendo ao dito procurador, para o bom desempenho do mandato os poderes contidos na cláusula 'ad judicia' e ainda os especiais referidos na parte final do artigo 38 do Código de Processo Civil, quais sejam os de acordar, discordar, transigir, desistir, DAR e RECEBER QUITAÇÃO, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 21 de fevereiro de 1977.



Machado

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 2219

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Edson
Oliveira Machado

Dou fé. Em Test. *Nib* da verdade.
Montenegro, 23 FEV 1977

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante



5/9/1977
PROCESSO N° 067/77

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais Subst.º ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO TADEU DA ROSA, reclamante, e ENGIEMAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o cômputo das horas extras no cálculo do 13º salário e nas férias e é pleiteada a retificação da data de saída na CTPS. Presentes as partes.

DEFESA PRÉVIA: que tem razão o reclamante quanto à retificação da data de saída na CTPS; que não lhe cabe direito ao pedido de horas extras no 13º salário porque este lhe foi pago nas seguintes condições: de julho a novembro teve a inclusão das horas extras; que no mês de dezembro o 13º foi só sobre o normal, eis que não tinha a reclamada conhecimento de que houvesse horas extras naquele mês; que no mês de janeiro não houve serviço extraordinário, porém como o reclamante trabalhou em horas extras em dezembro, o valor das horas extras - daquele mês foi pago no mês de janeiro, digo, foi incluído - no cálculo do mês de janeiro, porém o reclamante não quis receber, tendo alegado que eram poucas as horas extras, com relação ao valor; que, como no mês de janeiro o reclamante não trabalhou em horas extras, nada mais há para incluir no 13º salário em favor do reclamante; que quanto à inclusão de valor de horas extras nas horas proporcionais, digo, nas férias proporcionais, também ocorreu em igualdade de condições com o 13º salário; que, por isso, deve ser julgada improcedente a reclamatória, exceto quanto à anotação na carteira profissional. Proposta a conciliação, não foi possível. Determinou o Sr. Presidente que constasse em ata que a reclamada foi representada em audiência pelo seu sócio Cide de Oliveira Machado. Pela reclamada foi pedida a juntada de trinta e quatro documentos. O pedido foi deferido. Pelas partes nada mais foi requerido.

RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que se reporta aos termos da inicial e pede seja julgada procedente a reclamação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

matória; DEFESA PRÉVIA DA RECLAMADA: que se reporta aos termos da contestação e tem a acrescentar que os documentos confirmam as suas alegações, devendo ser julgada improcedente a reclamatória, exceto quanto à retificação da carteira profissional. Pelo reclamante, a quem foi dada a palavra a pedido, foi dito que desiste do pedido de retificação da carteira profissional, eis que esta parte não mais lhe interessa. Proposta a conciliação, não foi possível. Pelo Sr. Presidente foi designado o dia 09 de março, às 14:00 horas para audiência de julgamento. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Hector Flores
HECTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
Vocal dos Empregadores

Sérgio Tadeu da Rosa
Sérgio Tadeu da Rosa

Cida de Oliveira Machado
Cida de Oliveira Machado

Armando de Lima Botra
ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua São João nº 1158 Montenegro
CGC nº 88079199/0001-36

NF: 051

R E C I B O

Recebi de ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a
importância de Cr\$ 1335,26 (Um mil trezentos e trinta e cinco
cruzeiros e vinte e seis centavos) proveniente do seguinte :

Férias proporcionais (12/07/76 a 26/01/77)	Cr\$ 622,70
Aviso prévio - 8 dias	Cr\$ 383,20
13º proporcional 1/12	Cr\$ 102,66
FGTS s/ Cr\$ 1.232,00 (Salário de Janeiro)	Cr\$ 98,56
Dec. 76.750 artº 22 (10% FGTS)	Cr\$ 74,18
Salário Família proporcional	Cr\$ 61,36
<hr/>	
Su-Total.....	Cr\$ 1.342,66
Desconto de INPS	Cr\$ 7,40
<hr/>	
Total	Cr\$ 1.335,26

Dou pelo presente plena e geral quitação, não tendo nada
a reclamar.

Montenegro, 29 de Janeiro de 1977


SÉRGIO TADEU DA ROSA

FICHA DE CONTROLE DO F.G.T.S.

NOME:	Sergio Fadu da Rosa	1967	1972
ADMISSÃO	12/07/76	1968	1973
OPÇÃO		1969	1974
CART. PROF		1970	1975
NASCIMENTO		1971	1976
A N O:			1977

MESES	SALARIO	FGTS	OBSERVAÇÕES
janeiro	17 N.	17 Ext	TOTAR
fevereiro			
março			
abril			
maio			
junho			
julho	660,20		
agosto	862,80		
setembro	1.497,60		
outubro	1.316,60		
novembro	1.401,10		
dezembro	1.320,00 + 358,00	-	240 horas norma.
13º sal.		132,50	

A N O:

Salário Médio: $7058,30 \div 168 = 42,01$

$1.260,30 \div 12 = 105,02$

11.04

MESES	SALARIO	FGTS	OBSERVAÇÕES
janeiro			$105,02 \times 6 = 630,12$
fevereiro			
março			
abril			
maio			
junho			
julho	352,50 - 12 =		
agosto			
setembro			
outubro			
novembro			
dezembro			
13º sal.			

Esta folha contém três documentos

Nome	Sérgio Tadeu da Rosa	Nº	
Período:	de _____ a _____	de 19	
40 horas normais a Cr\$	Cr\$		
" extras a Cr\$	Cr\$		
Domingo	Cr\$	Cr\$	
dias de férias a Cr\$	Cr\$	Cr\$	
13º das Horas xx extras de Dez.	Cr\$ 10,90	Cr\$	
Total	Cr\$ 10,90		
INPS 7,2% Cr\$ 0,80			
Adiantamentos	Cr\$		
Sindicato	Cr\$		
	Cr\$	Cr\$ 10,10	
Líquido a pagar	Cr\$		
Declaro que recebi da Firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda. a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data.			
02 de 02 de 19 77			

Polegar direito

Assinatura

A FIRMA	ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.		
Nome ou Carimbo do Empregador			
PÉRIODO DE	A	DE 19	
RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)			
PERÍODO DE	A	DE 19	
A Sérgio Tadeu da Rosa		SEÇÃO	CARGO
Nome do Empregado			NÚMERO
CÁLCULO			
DIAS	A CR\$	CR\$	
HORAS	A CR\$	CR\$	
13º Salário	A CR\$	CR\$ 630,20	
HORAS EXTRAS	A CR\$	CR\$	
DESCONTOS			
I. N. P. S. 7,2	% CR\$ 45,50	TOTAL CR\$	
IMP. DE RENDA	CR\$	CR\$	
	CR\$	CR\$	
	CR\$	CR\$	
SALÁRIO FAMÍLIA		A CR\$	
			LÍQUIDO CR\$
			CR\$
			584,80
RECEBI EM		20 / 12 / 19 76	<i>Sérgio Tadeu da Rosa</i>
Assinatura ou polegar direito			

Nome		Sergio Tadeu da Rosa	Nº
Período: de		29 a 4	de Janeiro
48,00	horas normais a Cr\$	5,50	Cr\$ 264,00
"	extras a Cr\$		Cr\$
Domingo	8,00	Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
	dias de férias a Cr\$		Cr\$
		Total	Cr\$ 308,00
INPS	8%	Cr\$ 24,60	
Adiantamentos		Cr\$	
Sindicato		Cr\$	
		Cr\$	71,20
		Líquido a pagar	Cr\$ 354,60
Declaro que recebi da Firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda. a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data. 7 d. Janeiro de 1977 <i>Sergio Tadeu da Rosa</i> Assinatura			
Polegar direito			

Esta folha contém quatro documentos.

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

A FIRMA

Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)**

PERÍODO DE 01 A 07 DE Dezembro DE 1976
A Sergio Tadeu da Rosa

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO

Nome do Empregado

CÁLCULO	DIAS	A CR\$	CR\$
	48,00 HORAS	A CR\$ 5,50	CR\$ 264,00
	8,00 DESC.	A CR\$ 5,50	CR\$ 44,00
	4,00 HORAS EXTRAS	A CR\$ 6,90	CR\$ 27,60
			TOTAL CR\$ 335,60
DESCONTOS	I. N. P. S.	8% % CR\$ 26,80	CR\$
	IMP. DE RENDA	CR\$	CR\$
		CR\$	CR\$
		CR\$	LÍQUIDO CR\$
SALARIO FAMÍLIA	A CR\$	CR\$	LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 308,80

RECEBI EM 10/12/1976

Sergio Tadeu da Rosa

Assinatura ou polegar direito

Impresso 200 — Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo — CGC 96.734.769/0001-02

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

A FIRMA

Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)**

PERÍODO DE 08 A 14 DE Dezembro DE 1976
A Sergio Tadeu da Rosa

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO

Nome do Empregado

CÁLCULO	DIAS	A CR\$	CR\$
	48,00 HORAS	A CR\$ 5,50	CR\$ 264,00
	8,00 DESC.	A CR\$ 5,50	CR\$ 44,00
	5,00 HORAS EXTRAS	A CR\$ 6,90	CR\$ 34,50
			TOTAL CR\$ 342,50
DESCONTOS	I. N. P. S.	8% % CR\$ 27,40	CR\$
	IMP. DE RENDA	CR\$	CR\$
		CR\$	CR\$
		CR\$	LÍQUIDO CR\$
SALARIO FAMÍLIA	A CR\$	CR\$	LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 315,10

RECEBI EM 17/10/1976

Assinatura ou polegar direito

Impresso 200 — Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo — CGC 96.734.769/0001-02

48,00	horas normais a Cr\$	21	Duzentos
7,20	extrais a Cr\$	1,20	dezoito
Domingo	2,00	Cr\$	doze
	dias de férias a Cr\$		
		Total	329,78
INPS	32	Cr\$	duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos
Adiantamentos		Cr\$	
Sindicato		Cr\$	
		Liquido a pagar	Cr\$ 329,78

Impresso GLOBO Pedronizadas - 1400-88 P. Alegre — Indústria Brasileira

Polegar direito

Declaro que recebi da Firma
ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.
a importância acima referente ao saldo de meu salário
este dia de 30 de Dezembro de 1976

Assinatura

48,00	horas normais a Cr\$	21	Duzentos
7,20	extrais a Cr\$	1,20	dezoito
Domingo	2,00	Cr\$	doze
	dias de férias a Cr\$		
		Total	329,78
INPS	32	Cr\$	duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos
Adiantamentos		Cr\$	
Sindicato		Cr\$	
		Liquido a pagar	Cr\$ 329,78

Impresso GLOBO Pedronizadas - 1400-88 P. Alegre — Indústria Brasileira

Polegar direito

Declaro que recebi da Firma
ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.
a importância acima referente ao saldo de meu salário
este dia de 30 de Dezembro de 1976

Assinatura

Esta folha contém quatro documentos

A firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 03 a 09 de Novembro de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
11,50 Horas Extras	a Cr\$ 6,90	Cr\$ 79,40
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 387,40
I. N. P. S. 8% , , , ,	Cr\$ 31,00	
Adiantamentos , , , ,	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$ 356,40	

Recebido em 19/11/1976

Assinatura ou polegar direito

DESCONTOS CÁLCULOS

A firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 10 a 16 de Novembro de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
3,00 Horas Extras	a Cr\$ 6,90	Cr\$ 20,70
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 328,70
I. N. P. S. 8% , , , ,	Cr\$ 26,30	
Adiantamentos , , , ,	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$ 302,40	

Recebido em 19/11/1976

Assinatura ou polegar direito

DESCONTOS CÁLCULOS

A FIRMA _____
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO**

PERÍODO DE 17 A 23 DE NOVEMBRO DE 1976

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
-------	-------	--------

Sérgio Tadeu da Rosa
Nome do Empregado

CÁLCULO	DIAS	A CR\$	CR\$
	40,00 HORAS	A CR\$ 5,50	CR\$ 264,00
	8,00 DESC.	A CR\$ 5,50	CR\$ 44,00
	6,00 HORAS EXTRAS	A CR\$ 6,90	CR\$ 41,40
			CR\$
			TOTAL CR\$ XXXXX
			349,40
DESCONTOS	L.N.P.S.	B % CR\$ 27,90	CR\$
	IMP. DE RENDA	CR\$	CR\$
		CR\$	CR\$
			LÍQUIDO CR\$
	SALÁRIO FAMÍLIA	A CR\$	CR\$
			LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 321,50

RECEBI EM 26 / 11 / 1976

Assinatura ou polegar direito
Impresso 201 - Rotermund S.A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

A FIRMA _____
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO**

PERÍODO DE 17 A 23 DE NOVEMBRO DE 1976

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
-------	-------	--------

Sérgio Tadeu da Rosa
Nome do Empregado

CÁLCULO

DIAS	A CR\$	CR\$
40,00 HORAS	A CR\$ 5,50	CR\$ 264,00
8,00 DESC.	A CR\$ 5,50	CR\$ 44,00
6,00 HORAS EXTRAS	A CR\$ 6,90	CR\$ 27,60
		CR\$
		TOTAL CR\$ 335,60

DESCONTOS

L.N.P.S.	B % CR\$ 264,00	CR\$
IMP. DE RENDA	CR\$	CR\$
	CR\$	CR\$
		LÍQUIDO CR\$ 308,80
SALÁRIO FAMÍLIA	A CR\$	CR\$
		LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 308,80

RECEBI EM 3 / 12 / 1976

Assinatura ou polegar direito
Impresso 201 - Rotermund S.A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

Esta folha contém quatro documentos

Impressos GLOBO Padrãozinhos - 1400 - 88 P. Alegre — Indústria Brasileira

Nome	Sergio Tadeu da Rosa	Nº
Período: de	5 a 11	de Janeiro de 1977
48,00 horas normais a Cr\$	5,50	Cr\$ 264,00
" extras a Cr\$		Cr\$
Domingo ... 8,00 Cr\$	5,50	Cr\$ 44,00
dias de férias a Cr\$		Cr\$
		Cr\$ 0,00
Total ... Cr\$		308,00
INPS ... 8% Cr\$	24,60	
Adiantamentos Cr\$		
Sindicato Cr\$		
		Cr\$
Líquido a pagar Cr\$		283,40
Declaro que recebi da Firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.		
a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data.		
15 de Janeiro de 1977		
<i>Sergio Tadeu da Rosa</i> Assinatura		

Polegar direito

Impressos GLOBO Padrãozinhos - 1400 - 88 P. Alegre — Indústria Brasileira

Nome	Sergio Tadeu da Rosa	Nº
Período: de	12 a 13	de Janeiro de 1977
48,00 horas normais a Cr\$	5,50	Cr\$ 264,00
" extras a Cr\$		Cr\$
Domingo ... 8,00 Cr\$	5,50	Cr\$ 44,00
dias de férias a Cr\$		Cr\$
		Cr\$
		Cr\$
Total ... Cr\$		308,00
INPS ... 8% Cr\$	24,60	
Adiantamentos Cr\$		
Sindicato Cr\$		
		Cr\$
Líquido a pagar Cr\$		283,40
Declaro que recebi da Firma ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.		
a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data.		
21 de Janeiro de 1977		
<i>Sergio Tadeu da Rosa</i> Assinatura		

Polegar direito

Nome	Sergio Ladeu da Rosa	Nº
Periodo de	19 a 25	de 1977
48,00 horas normais a Cr\$	5,50	Cr\$ 26,00
" extras a Cr\$		Cr\$
Domingo 8,00 Cr\$	5,50	Cr\$ 44,00
dias de férias a Cr\$		Cr\$
		Cr\$ 308,00
INPS 8% Cr\$	24,60	
Adiantamentos Cr\$		
Sindicato Cr\$		
		Cr\$
		Cr\$
Liquido a pagar Cr\$	283,40	
Declaro que recebo o nome ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda. o importador acima, referente ao salário de meu salário até esta data.		
29 de 12 de 1977		
<i>Sergio Ladeu da Rosa</i> Assinatura		

A fision

DESCONTOS CÁLCULOS

Por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salario)
Período de 17 a 22 de Novembro de 1976

Horas Extras

TOTAL Cr\$ 363.20

Cr. 29, 10
Cr.
Cr.
Cr. Cr.
Cr. 71, 20
Cr. 405, 30

Esta folha contém quatro documentos

A FIRMA:

R E C I B O

Periodo de 20 a 26 de Outubro de 1976
A: Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas ;;;.....	Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
7,50 Horas Extras.....	Cr\$ 6,90	Cr\$ 51,75
8,00 Horas Domingo.....	Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
Total	Cr\$ 359,80	

I.N.P.S. 8% Cr\$ 28,80

Sergio Tadeu da Rosa Líquido Cr\$ 331,00

A firma

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)
Período de 13 a 19 de Outubro de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
9,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 50,40
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 302,40
I.N.P.S. 8% , , ,	Cr\$ 24,20	
Adiantamentos , , ,	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$	278,20

Recebi em 22 / 10 / 1976

Sergio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

DESCONTOS CÁLCULOS

A firma

ENCEMOS - Estado Guaíba - RS

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 06 a 12 de Outubro de 1976

a Sergio Fader da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 216,00
7,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60 Cr\$ 39,20
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 36,00
	x Cr\$ Cr\$

TOTAL Cr\$ 291,20

DESCONTOS CALCULOS

I.N.P.S 22,5% Cr\$ 23,50

Adiantamentos Cr\$

Cota(s) Salário Família Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 267,90

Recebido em 15 / 10 / 1976

Sergio Fader da Rosa
Assinatura do Poder Outorgado

A firma

ENCEMOS - Estado Guaíba - RS

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 19 a 25 de Outubro de 1976

a Sergio Fader da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 216,00
13,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60 Cr\$ 72,00
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 36,00
	x Cr\$ Cr\$

TOTAL Cr\$ 324,80

DESCONTOS CALCULOS

I.N.P.S 8% Cr\$ 26,00

Adiantamentos Cr\$

Cota(s) Salário Família Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 320,00

Recebido em 19 / 10 / 1976

Sergio Fader da Rosa
Assinatura do Poder Outorgado

Esta folha contém quatro documentos

27

ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA.			
Afirmo			
Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)			
Período de 01 a 07 de Setembro de 1976			
a Sergio Tadeu da Rosa			
48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$	153,60
7,00 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$	28,00
3,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$	25,60
	a Cr\$	Cr\$	
	TOTAL Cr\$ 187,20		
I.N.P.S. , , , , Cr\$ 15,00			
Adiantamentos , , , , Cr\$			
	Cr\$	Cr\$	
Cota(s) Salário Família	Cr\$	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$	Cr\$	172,20
Recebí em 11/09 / 1976			
<i>Sergio Tadeu da Rosa</i> Assinatura ou polegar direito			

28

ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA.			
Afirmo			
Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)			
Período de 08 à 14 de Setembro de 1976			
a Sergio Tadeu da Rosa			
48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$	216,00
15,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$	84,00
3,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$	36,00
	a Cr\$	Cr\$	
	TOTAL Cr\$ 336,00		
I.N.P.S. 3%, , , , Cr\$ 26,90			
Adiantamentos , , , , Cr\$			
	Cr\$	Cr\$	
Cota(s) Salário Família	Cr\$	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$	Cr\$	309,10
Recebí em 18/09/1976			
<i>Sergio Tadeu da Rosa</i> Assinatura ou polegar direito			

ENGENAC ENG E CONST LTDA

A firma

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 15 a 21 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

DESCONTOS CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 216,00
14,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60 Cr\$ 78,40
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 36,00
	a Cr\$ Cr\$
	TOTAL Cr\$ 330,40
I. N. P. S. 8%, , , , Cr\$ 26,40	
Adiantamentos , , , , Cr\$	
	Cr\$ Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$
	LÍQUIDO Cr\$ 304,00

Recebi em 25 / 09 / 1976

Assinatura ou polegar direito

ENGENAC ENG E CONST LTDA.

A firma

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 22 a 28 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

DESCONTOS CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 216,00
12,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60 Cr\$ 67,20
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50 Cr\$ 36,00
	a Cr\$ Cr\$
	TOTAL Cr\$ 319,20
I. N. P. S. 8%, , , , Cr\$ 25,50	
Adiantamentos , , , , Cr\$	
	Cr\$ Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$
	LÍQUIDO Cr\$ 293,70

Recebi em 02 / 10 / 1976

Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém falso documento

A finais de 1976 Engenharia e Construções Ltda
Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)
Período de 4 a 10 de Agosto de 1976

a Socia Tadeu da Rosa	
48,00 Horas	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 153,60
14,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00 Cr\$ 58,00
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 25,60
	a Cr\$ Cr\$ 225,20

TOTAL Cr\$ 225,20

DESCONTOS CÁLCULOS

I.N.P.S.	, , , , Cr\$ 19,00
Adiantamentos	, , , , Cr\$
	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$
	LÍQUIDO Cr\$ 206,20

Recebí em 14/8/1976

Socia Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda
Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)
Período de 11 a 17 de Agosto de 1976

a Socia Tadeu da Rosa	
48,00 Horas	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 153,60
14,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00 Cr\$ 58,00
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 25,60
	a Cr\$ Cr\$

TOTAL Cr\$ 237,20

DESCONTOS CÁLCULOS

I.N.P.S.	, , , , Cr\$ 19,00
Adiantamentos	, , , , Cr\$
	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$
	LÍQUIDO Cr\$ 218,20

Recebí em 21/8/1976

Socia Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

A firma

ENGENIERIA E CONSTRUCAO

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 18 a 24 de Agosto de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

DESCONTOS CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 153,60
8,00 Horas Extras	a Cr\$ Cr\$
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 25,60
	a Cr\$ Cr\$
	TOTAL Cr\$ 179,20
I. N. P. S. 8%, , , , , Cr\$ 14,30	
Adiantamentos , , , , Cr\$	
	Cr\$ Cr\$
	Cota(s) Salário Família Cr\$
	LÍQUIDO Cr\$ 164,90

Recebi em 28 / 8 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa

Assinatura ou polegar direito

A firma

ENGENIERIA E CONSTRUCAO

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 25 a 31 de Agosto de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

DESCONTOS CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 153,60
10,00 Horas Extras	a Cr\$ 4,00 Cr\$ 40,00
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20 Cr\$ 25,60
	a Cr\$ Cr\$
	TOTAL Cr\$ 221,20
I. N. P. S. 8%, , , , , Cr\$ 17,70	
Adiantamentos , , , , Cr\$	
	Cr\$ Cr\$
	Cota(s) Salário Família Cr\$ 71,20
	LÍQUIDO Cr\$ 274,70

Recebi em 04 / 09 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa

Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém quatro documentos

A firma ENGENEAC - Engenharia e Construções Ltda

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 7 a 13 de Julho de 1976

a Sergio Tadeu Rosa

19,50 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 62,40
Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
3,20 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 10,20
a Cr\$ Cr\$		
TOTAL Cr\$ 72,60		
I. N. P. S. 8%, , , , Cr\$ 5,80		
Adiantamentos , , , . Cr\$		
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$	66,80

Recebi em 17 / 7 / 1976

Sergio Tadeu Rosa
Assinatura ou polegar direito

A firma ENGENEAC - Engenharia e Construções Ltda

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 14 a 20 de Julho de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
7,0 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 28,00
na Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
a Cr\$ Cr\$		
TOTAL Cr\$ 207,20		
I.N.P.S. 8%, , , , Cr\$ 16,60		
Adiantamentos , , , . Cr\$		
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$	
LÍQUIDO	Cr\$	190,60

Recebi em 24 / 7 / 1976

Sergio Tadeu Rosa
Assinatura ou polegar direito

DESCONTOS

CÁLCULOS

A fl

Para por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 27 a 27 de Julho de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
5,00 Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
3,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 9,60
	a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 172,20

Cr\$ 14,30

Cr\$

Cr\$

Cota(s) Salário Família

Cr\$ 44,80

LÍQUIDO

Cr\$

Assinatura ou polegar direito

DESCONTOS

CÁLCULOS

A fl

Para por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 28 a 23 de Agosto de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
5,00 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 20,00
3,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 9,60
	a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 201,20

INPS Cr\$ 16,00

Adiantamento Cr\$

Cr\$

Cota(s) Salário Família

Cr\$

LÍQUIDO

Cr\$ 185,20

Recebi em 7 / 8 / 1976

Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém um documento

GT D

Sr. SERGIO TADEU DA ROSA

+ Sergio Tadeu da Rosa

Levamos ao seu conhecimento, que a partir desta data a
ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não mais necessita
de seus serviços.

Comparecer em nosso escritório sito a Rue São João nº
1156 para perceber os seus direitos, comunicando-o que dia
pensamos de aviso prévio.

Montenegro, 26 / Janeiro / 1977

ENGEMAC - Eng. e Constr. *Hannif*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18
18

RECLAMAÇÃO JCJ 67/77

RECLAMANTE: SÉRGIO TADEU DA ROSA

RECLAMADA: ENGENAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatroze horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, estando aberta a audiência, presentes o sr. Presidente Dr. Mario M. Vasconcellos, o sr. Vogal dos Empregadores, sr. André Mottin e o Vogal dos Empregados, sr. Nestor Flores, presentes as partes, pelo sr. Presidente, após terem votado os srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS etc... SÉRGIO TADEU DA ROSA reclama da ENGENAC-ENGENHARIA E - CONSTRUÇÕES LTDA., o pagamento do valor das horas extras no 13º salário e nas férias proporcionais, e retificação da data da saída na carteira profissional. Em sua defesa prévia a Reclamada alegou que não cabe o pedido porque efetuou os pagamentos de 13º salário e férias proporcionais com a inclusão das horas extras, conforme consta dos recibos. A conciliação não foi possível. Juntaram-se documentos. As partes aduziram razões finais. A Reclamada reconhece que as horas extras trabalhadas pelo Reclamante foram habituais, e alega que nos pagamentos do 13º salário e das férias foram incluídos os valores relativos às horas extras. - NO 13º SALÁRIO: De 12 de julho de 76 a janeiro de 77, o Reclamante fez jus a sete meses de 13º salário proporcional. O salário era de Cr\$5,50 por hora. Logo, esse 13º era devido no valor de Cr\$770,00. O Reclamante recebeu Cr\$732,80, conforme mostram os recibos. Há uma diferença a favor do Reclamante, de 13º salário normal, porém isso não faz parte do pedido. Mas se o 13º normal não foi pago no total devido, é lógico que o valor das horas extras não foi pago, isto é, não foi computado. Assim, tem o Reclamante direito a receber Cr\$143,40 a título de horas extras, eis que o trabalho extra era variável, e o salário normal era por hora, caso em que o cálculo é feito com base na média mensal no tempo em que foi efetuado o serviço extra. NAS FÉRIAS PROPORIONAIS: No período de sete meses o Reclamante fez 182,30 horas extras e recebeu Cr\$1.003,75, que dá, por mês, a média de Cr\$143,40. Cabia ao Reclamante receber Cr\$528,00 /12 por mês, normais, e de horas extras Cr\$57,36, perfazendo Cr\$585,35. Os recibos mostram que o Reclamante recebeu Cr\$622,70 a título de férias. Nessas condições, não tem o Reclamante direito a essa parte. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o Reclamante pede pagamento das horas extras no 13º salário e nas férias; CONSIDERANDO que, pelos fundamentos expostos, tem o Reclamante direito a receber, somente o valor das horas extras no 13º salário; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamatoria e condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante Cr\$143,40 correspondente a parcela de horas extras no 13º salário. Custas pela Reclamada no valor de Cr\$14,30. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Cod. 129

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Mário M. Vasconcellos

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JZ
JZ
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sérgio Tadeu da Rosa
Sérgio Tadeu da Rosa

Wile Maekar
Engenac - Eng. e Const. Ltda.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

presente folha contém um documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**



GUÍA

ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Sr.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Local

vai a

vara 143,40 (cento e quarenta e três cruzeiros
e depositar a importância de Cr\$
e quarenta centavos). x.

61/77

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.^º

SERGIO TADEU DA ROSA Dita importância deverá ficar à
apresentada por
disposicão do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho desta J.C.J.

nesta Junta, a fim de recorrer da decisao condenatoria.

III de Recorre Montenebro.

10 março

de 77
19

Gad 119



Georgian 91 2020 1

Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1434000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de março de 1944

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi

expedido o alvará, que segue

DOU F.E. Montenegro, 10.03.44

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20/08

A L V A R A

PROC. N°. 67/77

Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: SÉRGIO TADEU DA ROSA a receber
d a Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 143,40
(cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos)
capital depositado em nome de ENGEMAC-ENG.E CONSTRUÇÕES LTDA.,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

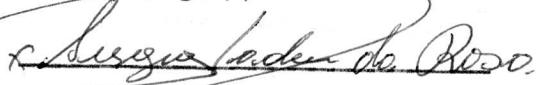
Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos
onze(11) de março de mil novecentos e setenta e sete(1977).


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a la via

em 11.03.77


Sérgio Tadeu da Rosa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		88079199/0001	1	2
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 11.03.77	3	4
06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC) Rua São João		07 NÚMERO 1158	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	BANCO DO BRASIL 00360/8749
09 BAIRRO OU DISTRITO Montenegro		10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 000 067/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-S		18 REFERÊNCIAS		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 14,30	8
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		22 MULTA E/OU JUROS 25 CORREÇÃO MONETÁRIA	23 CÓDIGO 26 CÓDIGO	24 VALOR - CRS 27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Sérgio Tadeu da Rosa		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL	29 VALOR - CRS 14,30
RECLAMADO(A) Engemac-Engenharia e Const.Ltda.		30	AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 56/77		EXPEDIDA EM 10 03 77	14.30 MM	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Cód. 147		
Modelo aprovado pela IN SRF No 37/74 SRF (CIEF) 0029				

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 03 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vassouras
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

